

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 56

"DETERMINA A DIVISÃO DO PESSOAL A SUSTAR OS EFEITOS DO RTIDE DOS SERVIDORES EM PERIODOS DE GÔZO DE FERIAS E LICENÇA PRÊMIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR à Divisão do Pessoal a sustar os efeitos do RTIDE (Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) na folha de pagamento dos servidores, nos períodos em que os mesmos estiverem em gôzo de férias e licença prêmio, a partir de 01, de abril de 1975.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 1.975.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Arquivo

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 09 / 03 / 1975
DE N.º 862
DAS, Em, 10 / 03 / 1975
Edoardo
FUNCIONARIO